

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPE PEGAGÓGICA

DIRETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	1311-10 / 1311-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo , preferencialmente com experiência comprovada em direção de projetos ou projetos sociais. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Sede da OSC Parceira e COP's para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none">1. Executar, sob supervisão da direção do COP, atividades administrativas diversas, abrangendo a execução de trabalhos de redação de expedientes, correspondências oficiais, informações em processos, bem como executar trabalhos relativos à administração de pessoal, material, orçamento, finanças e outras atividades desta natureza;2. Organizar Eventos Esportivos, Comemorativos e Passeios, a serem realizados nos COP's pela OSC, juntamente com esta, ao longo do ano e de acordo com o previsto nas Diretrizes;3. Organizar e atualizar, arquivos, coletânea de leis, regulamentos e demais normas relativas a assuntos da instituição;4. Distribuir tarefas entre os serviços e setores administrativos da instituição;5. Assessorar na aplicação e execução dos recursos oriundos do Termo de Colaboração;6. Controlar e supervisionar o cumprimento do estipulado nas contratações de diferentes fornecedores do evento;7. Definir datas e layouts dos eventos e projetos;8. Manter atualizado o cadastro dos profissionais de educação da instituição;9. Realizar pesquisas de preços, aquisição de material e de serviços;10. Gerenciar e Acompanhar a utilização dos recursos repassados à OSC Parceira pela SEL-DF;11. Coordenar a aquisição dos materiais necessários a execução do objeto;12. Responder aos questionamentos/achados apontados pelo Gestor ou pela Comissão Gestora que acompanha a parceria e possíveis ouvidorias da SEL;13. Organizar e viabilizar a aplicação da Pesquisa de Satisfação garantindo a participação dos familiares, responsáveis, usuários internos matriculados no COP e usuários de final de semana;14. Manter organizada e arquivada toda a documentação relacionada ao Termo de Colaboração, ficando à disposição do órgão concedente e dos órgãos de controle;15. Permitir e facilitar ao órgão concedente e aos órgãos de controle o acesso a toda a documentação pertinente ao Termo de Colaboração;16. Executar o Termo de Colaboração em consonância com as legislações pertinentes;17. Selecionar e capacitar o pessoal para os dias do evento, juntamente com os Assistentes Administrativos;18. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado;19. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	4110-10
Descrição:	Profissional de nível médio completo , preferencialmente com experiência comprovada. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Sede da OSC Parceira e COP's para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter o público interno e externo informado das atividades esportivas e comemorativas do COP para o qual foi contratado; 2. Atualizar constantemente o banco de dados, de convidados, autoridades e potenciais participantes dos eventos e projetos; 3. Organizar e atualizar fichários e demais arquivos, sob a supervisão do Diretor de Serviços Sociais; 4. Manter as mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, sitio, etc.) do COP atualizado; 5. Distribuir material com informações dos eventos por meio de diferentes canais de comunicação; 6. Organizar eventos e produzir material de divulgação e apresentação do evento (folders, folhetos e informes institucionais), sob a supervisão do Diretor de Serviços Sociais; 7. Elaborar relatórios acerca do desenvolvimento e conclusão de cada um dos eventos realizados; 8. Preparar a lista de potenciais participantes dos COP's; 9. Atualizar constantemente o banco de dados, de convidados, autoridades e potenciais participantes dos eventos e projetos; 10. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado; 11. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário. 12. Auxiliar o Diretor de Serviços Sociais e Analista de Recursos Humanos em suas atividades rotineiras e administrativas ou em outras por eles indicadas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (SUPORTE TÉCNICO)	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	4110-10
Descrição:	Profissional de nível médio completo, com formação técnica em eletrônica, manutenção de equipamentos de informática ou áreas afins , preferencialmente com experiência comprovada. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	COP para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Dar suporte helpdesk aos usuários do setor; 2. Manter os equipamentos em funcionamento, atualizados e com os softwares necessários para que os servidores do setor possam desenvolver seu trabalho; 3. Ser proativo na detecção de possíveis falhas e saná-las antes que o equipamento fique indisponível; 4. Ter conhecimentos em formatação, repartição, manutenção e recuperação de Discos Rígidos; 5. Ter conhecimentos em instalação de Sistemas Operacionais; 6. Ter conhecimentos em manutenção, instalação e cripagem de cabos de redes; 7. Ter conhecimentos em configuração básica de redes de comutadores, IP's, VLANS e segmentação de redes; 8. Ser capaz de prover suporte nível básico ao setor; 9. Atualizar constantemente o banco de dados, de convidados, autoridades e potenciais participantes dos eventos e projetos; 10. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado; 11. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário. 12. Auxiliar o Diretor de Serviços Sociais e o Analista de Recursos Humanos em suas atividades rotineiras e administrativas ou em outras por eles indicadas.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2524-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Gestão de Recursos Humanos , preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Sede da OSC Parceira e COP's para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Efetuar o apontamento de horas, através das marcações de ponto eletrônico, registrando atestados e tratando divergências identificadas, para garantir a veracidade dos dados integrantes à folha de pagamento dos colaboradores; 2. Desenvolver atividades inerentes à rotina trabalhista e relações trabalhistas, tais como: folha de pagamento, férias, rescisão contratual, homologações no sindicato, cálculo de encargos trabalhistas e administração de estagiários, visando o pleno atendimento às exigências legais; 3. Realizar o recrutamento e seleção de pessoal, captando candidatos, efetuando análise prévia através de contato telefônico e entrevista presencial, juntamente com a área solicitante; 4. Efetuar a integração de novos colaboradores, preparando os documentos necessários para admissão e fornecendo orientações inerentes às políticas de RH e procedimentos internos, a fim de garantir a integração dos mesmos no ambiente de trabalho; 5. Administrar benefícios concedidos pela empresa aos empregados, providenciando a entrega e levantando informações necessárias para manutenção (inclusões, alterações e exclusões), com a finalidade de assegurar o pagamento dos benefícios aos colaboradores; 6. Efetuar o levantamento de informações para composição dos indicadores de RH, tais como: absenteísmo e entrevistas de desligamento, a fim de subsidiar as Gerências; 7. Prestar atendimento e suporte aos empregados e gestores, fornecendo informações e orientações aos assuntos relacionados à folha de pagamento, procedimentos e normas internas; 8. Participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento para assuntos ligados aos negócios da empresa, do próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando melhoria contínua dos processos, bem como desenvolvimento profissional e pessoal; 9. Representar a empresa. Podendo ser nomeado preposto da OSC Parceira junto ao Sindicato e Justiça do Trabalho; 10. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário; 11. Disponibilizar à SEL, sempre que solicitado, relatório informativo acerca da situação dos Recursos Humanos vinculados. 12. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado;

COORDENADOR PEDAGÓGICO	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2394-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar, articular, liderar e executar políticas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nos COP; 2. Propor e planejar ações voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a OSC Parceira esteja inserida, incorporando as demandas e os anseios da comunidade local à organização do trabalho diário; 3. Participar de formações oferecidas pela SELDF e demais ações formativas que contribuam para a melhoria do serviço ofertado à comunidade; 4. Incentivar e promover a formação continuada visando o aprimoramento dos profissionais lotados no COP; 5. Fazer cumprir integralmente o calendário de eventos e comemorações estabelecidos nas Diretrizes; 6. Coordenar a elaboração, a implementação e a avaliação da execução das Diretrizes; 7. Zelar pelo cumprimento do planejamento didático e pedagógico dos professores; 8. Requisitar com antecedência a reposição de materiais esportivos, pedagógicos, uniformes e atestar o seu recebimento; 9. Acompanhar e supervisionar o preenchimento das Pautas de Chamada, Plano de Aula e do Registro das Atividades Desenvolvidas; 10. Encaminhar aos serviços e órgãos específicos os casos de usuários (as) vítimas de violência, negligência, abusos ou maus tratos; 11. Participar das Reuniões de Coordenação e Planejamento; 12. Promover a integração e a participação da comunidade, estabelecendo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca; 13. Atender à comunidade com urbanidade, cordialidade, presteza e eficiência; 14. Promover a articulação com as famílias e/ou responsáveis e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com o COP; 15. Inserir os demais profissionais da instituição educativa no desenvolvimento das atividades, quando necessário; 16. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário. 17. Acompanhar e orientar as atividades do Orientador Sócio Educativo e promover momentos de formação e de planejamento 18. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2313-15
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar individual e coletivamente o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento jovens e adultos; 2. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela OSC Parceira, bem como os oferecidos pela SELDF; 3. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos; 4. Manter o Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais; 5. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos e comemorativos, conforme orientação da SELDF e definidos no Plano de Trabalho; 6. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela OSC Parceira e pela SELDF e demais reuniões de interesse da comunidade; 7. Subsidiar os profissionais do COP e da OSC Parceira, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os usuários; 8. Realizar reuniões com as famílias e/ou responsáveis para informá-los quanto à aprendizagem e desenvolvimento dos usuários; 9. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no COP ao qual foi contratado; 10. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SELDF, que constituem as políticas públicas, visando à melhoria qualitativa do atendimento do COP; 11. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da OSC Parceira e da SELDF para o COP; 12. Acompanhar os usuários em eventos esportivos externo, quando se fizer necessário; 13. Exercer a supervisão de estagiários conforme RESOLUÇÃO CONFEF Nº 068/2003; 14. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário.

COORDENADOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2394-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar, articular, liderar e executar políticas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal nos COP; 2. Propor e planejar ações voltadas para o contexto socioeconômico e cultural em que a OSC Parceira esteja inserida, incorporando as demandas e os anseios da comunidade local à organização do trabalho diário; 3. Participar de formações oferecidas pela SELDF e demais ações formativas que contribuam para a melhoria do serviço ofertado à comunidade; 4. Coordenar a elaboração, a implementação e a avaliação da execução das Diretrizes; 5. Zelar pelo cumprimento do planejamento didático e pedagógico dos professores PcD; 6. Acompanhar e supervisionar o preenchimento das Pautas de Chamada, Plano de Aula e do Registro das Atividades Desenvolvidas; 7. Encaminhar aos serviços e órgãos específicos os casos de usuários (as) vítimas de violência, negligência, abusos ou maus tratos; 8. Participar das Reuniões de Coordenação e Planejamento; 9. Promover a integração e a participação da comunidade, estabelecendo relações de cooperação que favoreçam a formação de redes de apoio e de aprendizagem recíproca; 10. Atender à comunidade com urbanidade, cordialidade, presteza e eficiência; 11. Inserir os demais profissionais da instituição educativa no desenvolvimento das atividades, quando necessário; 12. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário. 13. Orientar e coordenar a participação docente nas fases de elaboração, execução, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica para os usuários Portadores de Deficiência; 14. Acompanhar as atividades dos Profissionais de Educação Física (PcD) durante a docência, bem como promover momentos de formação no período da coordenação; 15. Supervisionar o registro do trabalho educativo na Pauta de Chamada, bem como os registros das observações que servirão de fonte de informações sobre os usuários especiais; 16. Propor e preparar espaços/tempos de reflexão, discussão sobre a melhor abordagem a ser aplicada aos usuários de educação especial; 17. Subsidiar o professor quanto às adequações curriculares que se fizerem necessárias ao atendimento a usuários com deficiência; 18. Orientar a comunidade escolar para o devido acolhimento a usuários com deficiência; 19. Elaborar, com a equipe, plano de ação e relatórios das atividades desenvolvidas, propondo soluções alternativas para as disfunções detectadas; 20. Atender à comunidade escolar com cordialidade, presteza e eficiência;

21. Acompanhar, sistematicamente, o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos usuários;
22. Articular junto à Equipe Gestora da instituição o encaminhamento dos laudos com CID para atendimento de crianças com deficiência;
23. **O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PcD)	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2313-15
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar a participação docente nas fases de elaboração, execução, implementação e avaliação da Proposta Pedagógica para os usuários Portadores de Deficiência; 2. Planejar individual e coletivamente o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento à usuários com deficiência; 3. Atuar no registro do trabalho educativo na Pauta de Chamada, bem como os registros das observações que servirão de fonte de informações sobre os usuários especiais; 4. Propor e preparar espaços/tempos de reflexão, discussão sobre a melhor abordagem a ser aplicada aos usuários de educação especial, juntamente com o Coordenador (PcD); 5. Subsidiar o professor quanto às adequações curriculares que se fizerem necessárias ao atendimento a usuários com deficiência; 6. Articular junto à Equipe Gestora da instituição o encaminhamento dos laudos com CID para atendimento de crianças com deficiência; 7. Elaborar, com a equipe, plano de ação e relatórios das atividades desenvolvidas, propondo soluções alternativas para as disfunções detectadas; 8. Orientar a comunidade escolar para o devido acolhimento a usuários com deficiência; 9. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela OSC Parceira, bem como os oferecidos pela SELDF; 10. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos; 11. Manter o Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais; 12. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos e comemorativos, conforme orientação da SELDF e definidos no Plano de Trabalho das OSC; 13. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela OSC Parceira e pela SELDF e demais reuniões de interesse da comunidade; 14. Subsidiar os profissionais do COP e da OSC Parceira, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os usuários; 15. Realizar reuniões com as famílias e/ou responsáveis para informá-los quanto à aprendizagem e desenvolvimento dos usuários portadores de necessidades especiais; 16. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no COP ao qual foi contratado; 17. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SELDF, que constituem as políticas públicas, visando à melhoria qualitativa do atendimento do COP; 18. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da OSC Parceira e

	da SELDF para o COP;
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TREINADOR
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2313-15 / 2241-25
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Educação Física com registro competente no Órgão de Classe (CREF), com especialização e/ou experiência comprovada na modalidade pela qual será responsável no Futuro Campeão. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar individual e coletivamente o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento jovens e adultos; 2. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela OSC Parceira, bem como os oferecidos pela SELDF; 3. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos; 4. Manter Relatório de Atividades e Treinamento atualizados, bem como Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais; 5. Subsidiar o Corpo Pedagógico do COP, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os atletas; 6. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos e comemorativos, conforme orientação da SELDF e definidos no Plano de Trabalho; 7. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela OSC Parceira e pela SELDF e demais reuniões de interesse da comunidade; 8. Subsidiar os profissionais do COP e da OSC Parceira, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos com os usuários; 9. Realizar reuniões com as famílias e/ou responsáveis para informá-los quanto à aprendizagem e desenvolvimento dos usuários; 10. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no COP ao qual foi contratado; 11. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SELDF, que constituem as políticas públicas, visando à melhoria qualitativa do atendimento do COP; 12. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da OSC Parceira e da SELDF para o COP; 13. Acompanhar os atletas em eventos esportivos externo, quando se fizer necessário; 14. Representar a OSC Parceira nos eventos esportivos quando houver a participação de atletas do COP ao qual foi contratado; 15. Exercer a supervisão de estagiários conforme RESOLUÇÃO CONFEF Nº 068/2003; 16. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário.

PEDAGOGO	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2394-15
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Pedagogia , preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em parceria com a coordenação, gerência, profissional de educação física, colaborando com o processo educativo global dos usuários; 2. Orientar as famílias/responsáveis sobre as questões relacionadas às faltas e ao desenvolvimento dos usuários, por meio de reuniões ou atendimentos individuais, quando necessário; 3. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, em colaboração com os profissionais de educação física e as famílias/responsáveis; 4. Organizar os registros de atendimentos pedagógicos referentes os usuários atendidos pelo Grupo de Assistência Social - GAS; 5. Planejar, implantar e implementar o Serviço de Orientação Educacional, incorporando-o a um processo educativo, na perspectiva de uma Educação Inclusiva e da Educação para a Diversidade, com ações integradas às demais instâncias pedagógicas do COP; 6. Buscar conhecer a comunidade escolar, identificando suas possibilidades concretas, seus interesses e suas necessidades; 7. Identificar e encaminhar crianças que apresentem queixas escolares, incluindo dificuldades comportamentais ou outras que interfiram no desenvolvimento escolar; 8. Realizar projetos/ações que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem em especial das pessoas com deficiência; 9. Encaminhar, aos serviços e órgãos específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou de maus tratos; 10. Executar outras atividades compatíveis com sua função; 11. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado. 12. Auxiliar os Coordenadores em outras atividades por eles indicadas.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	2515-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Psicologia , preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em parceria com a coordenação, gerência, profissional de educação física, colaborando com o processo educativo global dos usuários; 2. Orientar as famílias/responsáveis sobre as questões relacionadas às faltas e ao desenvolvimento dos usuários, por meio de reuniões ou atendimentos individuais, quando necessário; 3. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, em colaboração com os profissionais de educação física e as famílias/responsáveis; 4. Organizar os registros de atendimentos psicológicos referentes os usuários atendidos pelo Grupo de Assistência Social - GAS; 5. Planejar, implantar e implementar o Serviço de Orientação Psicológica, incorporando-o a um processo educativo, na perspectiva de uma Educação Inclusiva e da Educação para a Diversidade, com ações integradas às demais instâncias pedagógicas do COP; 6. Buscar conhecer a comunidade escolar, identificando suas possibilidades concretas, seus interesses e suas necessidades; 7. Identificar e encaminhar crianças que apresentem queixas escolares, incluindo dificuldades comportamentais ou outras que interfiram no desenvolvimento escolar; 8. Realizar projetos/ações que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem em especial dos portadores de necessidades especiais; 9. Encaminhar, aos serviços e órgãos específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou de maus tratos; 10. Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; 11. Desenvolver trabalhos com educadores e usuários, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; 12. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, usuários, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente; 13. Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; 14. Planejar, executar e/ou participa de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do

Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais, alternativos ou complementares;

15. Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;

16. Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;

17. Diagnosticar as dificuldades dos usuários dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade;

18. Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional;

19. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado.

ASSISTENTE SOCIAL	
Carga Horária:	30 horas semanais
CBO:	2516-05
Descrição:	Profissional de nível superior completo em Serviço Social e com registro competente no Órgão de Classe (CRESS), preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Trabalhar em parceria com a coordenação, gerência, profissional de educação física, colaborando com o processo educativo global dos usuários; 2. Orientar as famílias/responsáveis sobre as questões relacionadas às faltas e ao desenvolvimento dos usuários, por meio de reuniões ou atendimentos individuais, quando necessário; 3. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, em colaboração com os profissionais de educação física e as famílias/responsáveis; 4. Organizar os registros de atendimentos sociais referentes os usuários atendidos pelo Grupo de Assistência Social - GAS; 5. Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais; 6. Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais; 7. Orientar os usuários do COP, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais oferecidos pelo governo Nacional e Distrital; 8. Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais; 9. Promover articulação com a rede socioassistencial da região, tanto públicas quanto particulares; 10. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário. 11. O Profissional não poderá exercer as suas funções em mais de 01 (um) Termo de Colaboração ao qual foi contratado.

MONITOR DE ALUNOS	
Carga Horária:	40 horas semanais
CBO:	3341-10
Descrição:	Profissional de nível médio completo , preferencialmente com experiência comprovada na área. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento, cumprimento de horários, ouvir reclamações e analisar fatos; 2. Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída destes; 3. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos usuários, em colaboração com os profissionais de educação física e as famílias/responsáveis; 4. Fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; 5. Orientar os usuários do COP, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso; 6. Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que se fizer necessário. 7. Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário. 8. Auxiliar os demais membros da gestão pedagógica em suas atividades rotineiras e administrativas ou em outras por eles indicadas.

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	
Carga Horária:	40 horas semanais 20 horas semanais
CBO:	3331-10
Descrição:	Profissional em Artes Marciais, com certificação e qualificação , preferencialmente com experiência comprovada na área. A função será exercida por profissional com, no mínimo, nível fundamental completo e faixa e grau exigidos pela Federação/Confederação correspondente. Profissional admitido em regime da CLT.
Local de Trabalho:	Centro Olímpico e Paralímpico (COP) para o qual foi contratado.
Atribuições:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar individual e coletivamente todo o trabalho a ser desenvolvido, inclusive, observando a necessidade de adequações da prática educativa quanto ao atendimento à usuários com deficiência; 2. Participar integralmente de cursos de formação propostos pela OSC Parceira, bem como os oferecidos pela SELDF; 3. Manter a Pauta de Chamada devidamente preenchida com a frequência diária, as atividades realizadas e demais campos; 4. Manter o Documento de avaliação vigente que registra as aprendizagens e o desenvolvimento dos usuários, devidamente preenchido com a avaliação semestral das aprendizagens e desenvolvimento integral dos usuários especiais; 5. Desenvolver as atividades de regência, de coordenação coletiva e de participação nos eventos esportivos e comemorativos, conforme orientação da SELDF e definidos nas Diretrizes; 6. Participar de reuniões pedagógicas promovidas pela OSC Parceira e pela SELDF e demais reuniões de interesse da comunidade; 7. Comparecer pontual e assiduamente às atividades no COP ao qual foi contratado; 8. Desenvolver ações, programas e projetos, implementados pela SELDF, que constituem as políticas públicas, visando a melhoria qualitativa do atendimento do COP; 9. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da OSC Parceira e da SELDF para o COP; 10. Acompanhar os usuários em eventos esportivos externos, quando se fizer necessário; 11. Executar, planejar, organizar e ministrar aulas de artes marciais, demonstrando e ensinando aos alunos a importância e prática do esporte; 12. Executar outras atividades compatíveis com sua função.